

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal**

**Despacho PROGEP/UFRB Sem número, de 1 de novembro de 2022**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade, através da Portaria nº 617, de 17/7/2015, e de acordo com as atribuições legais e estatutárias, AUTORIZA o afastamento no País dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Servidores (as)	SIAPE	Vigência	Processo
ALBERTO LEONCIO BARRETO VASCONCELOS	1012204	18/10/2022, 31/10/2022, 01/11/2022, 14/11/2022, 21/11/2022, 22/11/2022, 29/11/2022 e 13/12/2022	23007.00024950/2022- 77
ANA PAULA PIRES MARQUES	3216053	03/11/2022, 04/11/2022, 07/11/2022 e 08/11/2022	23007.00024944/2022- 45
CRISTIANO DA SILVA ARAUJO	1066080	23/11/2022, 24/11/2022, 25/11/2022, 28/11/2022, 29/11/2022 e 30/11/2022	23007.00024264/2022- 72
DANILO MAIA DE SANTANA	1752965	24/10/2022 e 27/10/2022	23007.00025004/2022- 74
FRANCISCA HELENA MARQUES	2128398	10/11/2022 e 11/11/2022	23007.00024994/2022- 53

**WAGNER TAVARES DA SILVA**

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por WAGNER TAVARES DA SILVA, Pro-reitor, em  
01/11/2022, às 17:11,  
*conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020*



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/150020>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



Brasília, 3 de novembro  
de 2022

BGP - Publicado em 03/11/2022 - Ano 6 Edição 11.2

ISSN 1111-1111

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**Despacho UFRB Sem número, de 1 de novembro de 2022**

Tendo em vista o despacho nº 977 / 2022, da Pro-Reitoria de Gestão de Pessoal, considerando que o pleito atende aos pré-requisitos impostos pela Lei 8.112/90 e Decreto 9.991/2019, **DEFIRO** o requerimento de Licença para Capacitação, pelo período de 84 dias, à servidora Aline Passos Santos, SIAPE 1705098, lotada na Procuradoria Jurídica, com o objetivo de realizar cursos de Direito Civil e Processo Civil pela Gran Cursos, totalizando uma carga horária de 360 horas.

**FABIO JOSUE SOUZA DOS SANTOS**

Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/150047>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



Brasília, 3 de novembro  
de 2022

BGP - Publicado em 03/11/2022 - Ano 6 Edição 11.2

ISSN 1111-1111

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**Despacho UFRB nº 10, de 1 de novembro de 2022**

Tendo em vista o despacho nº 978 / 2022, da Pro-Reitoria de Gestão de Pessoal, considerando que o pleito atende aos pré-requisitos impostos pela Lei 8.112/90 e Decreto 9.991/2019, **DEFIRO** o requerimento de Licença para Capacitação, pelo período de 30 dias, a iniciar em 02/05/2023 e 30 dias, a iniciar em 01/11/2023 ao servidor FILIPE PEREIRA PAES, SIAPE 1206405, lotado na Núcleo de Gestão de Engenharia e Fiscalização de Obras, com o objetivo de realizar Cursos na área de Infra-estrutura e Gestão Pública pela ENAP, totalizando uma carga horária de 390 horas.

**FABIO JOSUE SOUZA DOS SANTOS**

Reitor

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/150049>



Brasília, 3 de novembro  
de 2022

BGP - Publicado em 03/11/2022 - Ano 6 Edição 11.2

ISSN 1111-1111

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

### Despacho UFRB Sem número, de 1 de novembro de 2022

Tendo em vista o despacho nº 979/ 2022, da Pro-Reitoria de Gestão de Pessoal, considerando que o pleito atende aos pré-requisitos impostos pela Lei 8.112/90 e Decreto 9.991/2019, **DEFIRO** o requerimento de Licença para Capacitação, pelo período de 30 dias, a iniciar em 03/11/2022, 30 dias, a iniciar em 01/02/2023 e 30 dias, a iniciar em 02/05/2023, à servidora Cristiane Silva Aguiar, SIAPE 2654423, lotada no Centro De Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, com o objetivo de realizar Curso de Liderança de Equipes e Curso de Administração de Conflitos, totalizando uma carga horária de 405 horas.

Informo que a alteração na data de início da licença ocorreu devido a necessidade de comparecimento da servidora na Audiência Extrajudicial no dia 01 de novembro de 2022, às 09:00h, no Ministério Público da Bahia, conforme Ofício nº M.P. 483/2022/1aPJSJ-D.

**FABIO JOSUE SOUZA DOS SANTOS**

Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/150052>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



Brasília, 3 de novembro  
de 2022

BGP - Publicado em 03/11/2022 - Ano 6 Edição 11.2

ISSN 1111-1111

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

### Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

### Despacho PROGEP/UFRB Sem número, de 1 de novembro de 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade, através da Portaria nº 617, de 17/7/2015, e de acordo com as atribuições legais e estatutárias,

INDEFERE a remoção do(a) servidor(a) GABRIELLA LAURA PEIXOTO BOTELHO, SIAPE nº 2190647, em face do que consta no processo administrativo eletrônico nº 23007.00023363/2022-52.

**WAGNER TAVARES DA SILVA**

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por WAGNER TAVARES DA SILVA, Pro-reitor, em 01/11/2022, às 17:11,  
*undefined*



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/150055>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



Brasília, 3 de novembro  
de 2022

BGP - Publicado em 03/11/2022 - Ano 6 Edição 11.2

ISSN 1111-1111

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal**

**Portaria PROGEP/UFRB nº 788, de 1 de novembro de 2022**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade, através da Portaria nº 617, de 17 de julho de 2015, e em face do que consta no processo nº 23007.00023202/2022-34, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder abono de permanência ao servidor VITAL PEDRO DA SILVA PAZ, Matrícula SIAPE nº 0336190, com fundamento legal no Art. 20, da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido os requisitos cumulativos.

Artigo 2º - O abono de que trata o artigo anterior terá vigência retroativa a 12/06/2021 até o dia anterior àquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER TAVARES DA SILVA**

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por WAGNER TAVARES DA SILVA, Pro-reitor, em 01/11/2022, às 17:11,  
*undefined*

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/150141>

